



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 191-CONSUN, de 03 de dezembro de 2013

Cria a Residência Universitária, como Unidade Suplementar e órgão auxiliar da Reitoria, sediada na Cidade Universitária do Campus do Bacanga.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais-REUNI;

Considerando a expansão do corpo discente;

Considerando a disposição contida no Art. 338 do Regimento Geral da Universidade Federal do Maranhão, aprovado pela Resolução nº 28, do Conselho Universitário, de 17 de dezembro de 1999;

Considerando ainda, o dispositivo no Título IV, Capítulo I, art. 121, inciso XII combinado com o art. 299, ambos do Regimento Geral desta Universidade;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Aprovar a criação e a construção de um imóvel destinado para a Residência Universitária, como Unidade Suplementar órgão auxiliar da Reitoria, sediada na Cidade Universitária do Campus do Bacanga.

Art. 2º Acrescentar o inciso VII ao art. 139 do Regimento Geral da UFMA, nele fazendo constar a Residência Universitária, como Unidade Suplementar.

Art. 3º A finalidade, utilização e a estrutura organizacional da Residência Universitária serão definidas no Regimento Interno da Residência Estudantil, aprovadas pela Comunidade Discente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 03 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO